



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE  
MARIA JACOBSEN MARQUES  
Telefone: 65 3613-2980  
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Ofício : 162/2019/GCIJJM

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2019

A Sua Senhoria o Senhor  
**JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA RODRIGUES**  
Ex-Prefeito Municipal de Porto Esperidião  
Avenida Joaquim Borges de Freitas, 211, Centro  
CEP. 78.240-000, Porto Esperidião-MT

Assunto: **Processo 16.841-6/2016 – Tomada de Contas Ordinária – Determinada no Acórdão 56/2016-P**

Prezado Senhor,

**CITO** Vossa Senhoria, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e, seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste perante este Tribunal, no prazo de 15 dias, sobre as irregularidades constantes no Relatório Técnico da SECEX de Administração Municipal e Decisão, segue cópia anexa (Doc. Digital 245487/2018, anexos do Relatório e Doc. Digital 26350/2019).

Alerto-lhe que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)  
**Antônio Henriques M. de Carvalho**  
Chefe de Gabinete  
Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques  
(Portaria 16/2019, DOC 1545, de 8/2/2019)

